



DECRETO Nº 37 , DE 29 DE JUNHO DE 2020 - LEI N.19

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$88.734,57 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			88.734,57
02 01 04	SECRETARIA DE OBRAS		
166	18.544.0040.1047.0000	Implantação de Sistemas de Abastecimento de Agua	88.734,57
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 510 00
	510	Outras Transferências de Convênios da União	
	110 000	Convênios	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS		
283	12.365.0003.2008.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	-76.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	200 000	Educação	
284	12.365.0003.2008.0000	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	-12.734,57
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 001 00
	001	Recursos Ordinários	
	200 000	Educação	

Anulação (-)

-88.734,57

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PATOS DO PIAUI, 29 de junho de 2020

AGENILSON TEIXEIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL